

MINISTÉRIO DA SAÚDE
SECRETARIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E TEMÁTICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

**MANUAL DE USO DO SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE
POLÍTICAS EM SAÚDE - SAIPS**

**ACESSO E ATIVIDADES DO GESTOR ESTADUAL, GESTOR MUNICIPAL,
GESTOR DISTRITAL E CADASTRADOR DE PROPOSTAS**

REDE/PROGRAMA:

**POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO CARDIOVASCULAR DE ALTA
COMPLEXIDADE**

COMPONENTE/SERVIÇO:

**PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA CARDIOVASCULAR –
QUALISUS CARDIO**

BRASÍLIA

2022

SUMÁRIO

1. ASPECTOS GERAIS	3
2. ACESSAR O SISTEMA – LIBERAÇÃO DO CADASTRADOR	5
4. CONSULTAR A PROPOSTA.....	10
5. RESPONDER ÀS DILIGÊNCIAS	11
6. POSSÍVEIS SITUAÇÕES DA PROPOSTA NO SISTEMA	14
7. CONTATOS	15

1. ASPECTOS GERAIS

A Portaria GM/MS nº 1.099, de 12 fevereiro de 2022, define o Programa de Qualificação da Assistência Cardiovascular – QualiSUS Cardio, da Rede de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Essa Portaria define a estratégia nacional para garantia da qualidade da assistência cardiovascular no SUS, em especial aquela prestada no âmbito da alta complexidade, visando à oferta do cuidado mais apropriado possível a fim de se reduzir a morbimortalidade associada aos agravos.

O que é o Programa QualiSUS Cardio

É um programa que avalia o desempenho dos estabelecimentos de saúde no âmbito da alta complexidade cardiovascular a partir da análise de indicadores relativos ao volume, à qualidade e à complexidade da assistência ofertada e estabelece incrementos sobre os valores de procedimentos cirúrgicos cardiovasculares em conformidade com o desempenho aferido.

A classificação dos estabelecimentos de saúde no âmbito do Programa considera a observância combinada a dois conjuntos de critérios.

Primeiramente, é verificada a situação de cada estabelecimento de saúde quanto ao cumprimento dos parâmetros mínimos de produção definidos de acordo com os Art. 22 a 27 da Portaria de Consolidação SAES/MS nº 1, de 22 de fevereiro de 2022 (origem Portaria SAS/MS nº 210, de 15 de junho de 2004).

O segundo critério é obtido mediante o cálculo do Índice Combinado de Assistência Cardiovascular (IC-Cardio) hospitalar, estadual e nacional, uma razão que combina, por meio de análise multicritérios, os dados relativos aos seguintes indicadores: tempo médio de permanência, taxa de mortalidade operatória, taxa de reinternação em até 30 (trinta) dias do ato operatório, percentual de cumprimento do parâmetro mínimo de produção e percentual de procedimentos estratégicos.

O IC-Cardio hospitalar é, portanto, obtido a partir da razão entre o produto dos indicadores tempo médio de permanência, taxa de mortalidade operatória e taxa de reinternação e o produto dos indicadores percentual de cumprimento do parâmetro mínimo de produção e percentual de procedimentos estratégicos, enquanto que o IC-Cardio estadual e o IC-Cardio nacional são obtidos a partir das médias ponderadas de cada indicador aplicadas à mesma forma de cálculo descrita para o IC-Cardio hospitalar.

O IC-Cardio hospitalar deve ser comparado ao IC-Cardio estadual para fins de atendimento ao segundo critério, a não ser quando o estabelecimento de saúde for o único da Unidade da Federação, caso em que o IC-Cardio hospitalar deve ser comparado ao IC-Cardio nacional.

O IC-Cardio hospitalar é uma razão com efeitos, no âmbito do QualiSUS Cardio, apenas quando analisado em perspectiva com um IC-Cardio estadual, sendo que valores de IC-Cardio hospitalares menores do que os valores de IC-Cardio estaduais representam desempenho superior do estabelecimento de saúde na comparação com o desempenho médio da UF, enquanto que o desempenho do estabelecimento de saúde é inferior ao desempenho médio da UF nos casos de valores de IC-Cardio hospitalares maiores do que os valores de IC-Cardio estaduais.

Os estabelecimentos de saúde são classificados em 4 (quatro) níveis de desempenho e qualidade assistencial, conforme segue:

I – Nível A: estabelecimentos de saúde que cumprem os parâmetros mínimos de produção e apresentam IC-Cardio hospitalar menor do que o IC-Cardio estadual ou do que o IC-Cardio nacional;

II – Nível B: estabelecimentos de saúde que cumprem os parâmetros mínimos de produção e apresentam IC-Cardio hospitalar maior do que o IC-Cardio estadual ou do que o IC-Cardio nacional;

III – Nível C: estabelecimentos de saúde que não cumprem os parâmetros mínimos de produção e apresentam IC-Cardio hospitalar menor do que o IC-Cardio estadual ou do que o IC-Cardio nacional; e

IV – Nível D: estabelecimentos de saúde que não cumprem os parâmetros mínimos de produção e apresentam IC-Cardio hospitalar maior do que o IC-Cardio estadual ou do que o IC-Cardio nacional.

Os incrementos financeiros estabelecidos dar-se-ão sobre os valores relativos ao Total Hospitalar (Serviço Hospitalar e Serviço Profissional) dos procedimentos abaixo;

CÓDIGO	PROCEDIMENTO
04.06.01.080-3	PLÁSTICA VALVAR
04.06.01.081-1	PLÁSTICA VALVAR C/ REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA
04.06.01.082-0	PLÁSTICA VALVAR E/OU TROCA VALVAR MÚLTIPLA
04.06.01.092-7	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACORPÓREA
04.06.01.093-5	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA C/ USO DE EXTRACORPÓREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)

04.06.01.094-3	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA S/ USO DE EXTRACORPÓREA
04.06.01.095-1	REVASCULARIZAÇÃO MIOCÁRDICA S/ USO DE EXTRACORPÓREA (C/ 2 OU MAIS ENXERTOS)

Conforme os seguintes percentuais:

I – Estabelecimento de saúde de Nível A: 75% (setenta e cinco por cento);

II – Estabelecimento de saúde de Nível B: 60% (sessenta por cento);

III – Estabelecimento de saúde de Nível C: 45% (quarenta e cinco por cento); e

IV – Estabelecimento de saúde de Nível D: 30% (trinta por cento).

Quais os objetivos do QualiSUS Cardio

- Avaliar o desempenho dos estabelecimentos de saúde no âmbito da alta complexidade cardiovascular a partir da análise de indicadores relativos ao volume, à qualidade e à complexidade da assistência ofertada; e
- Estabelecer incrementos sobre os valores de ações estratégicas da saúde cardiovascular em conformidade com o desempenho aferido.

2. ACESSAR O SISTEMA – LIBERAÇÃO DO CADASTRADOR

2.1 - Para iniciar o cadastro é necessário solicitar previamente **ao gestor** a liberação do cadastrador para acesso ao Sistema de Apoio à Implementação de Políticas em Saúde – SAIPS.

- O Gestor Estadual, Municipal e Distrital tem a função de cadastrar e definir as permissões dos cadastradores que irão inserir as propostas no sistema.

- O cadastrador pode ter permissão para cadastrar e enviar a proposta diretamente ao MS ou apenas permissão para cadastrar, caso em que o Gestor Estadual, Distrital ou Municipal procede a análise e efetua o envio das propostas ao MS.

2.2 - Após a liberação do gestor, será enviado um *e-mail* pelo SAIPS contendo o *login* e senha para o acesso. Em seguida, deve-se acessar o endereço eletrônico: www.saips.saude.gov.br

Senha de Acesso do Gestor

- A senha é obtida na **Divisão de Convênio – DICON do MS** (mesma senha utilizada para acessar o sistema de cadastro de proposta do Fundo Nacional de Saúde).
- Caso tenha esquecido a senha, entre em contato com a DICON de seu estado.

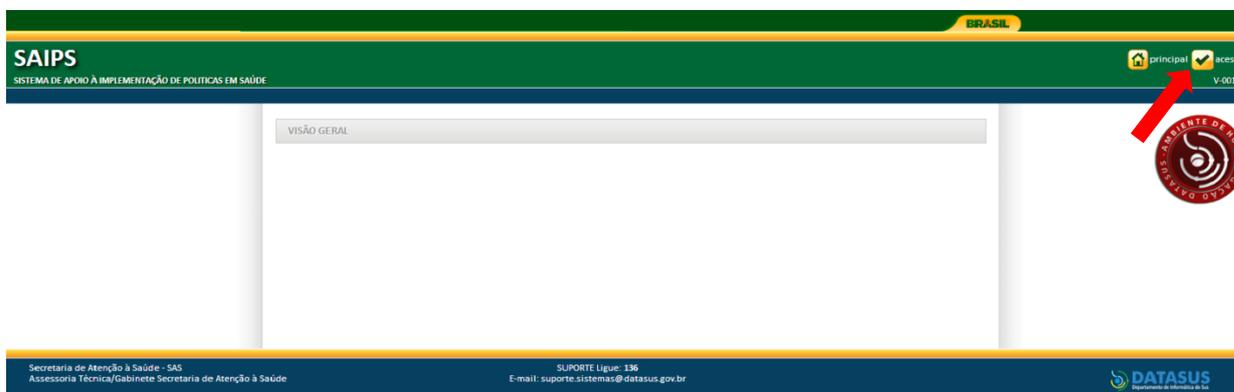
Acesso do Cadastrador

- O acesso só é permitido a pessoas que foram previamente cadastradas pelo Gestor do Fundo Municipal ou Estadual de Saúde.
- O acesso deve ser realizado com o CPF e a senha enviada para o *e-mail* informado pelo Gestor no momento de cadastramento da pessoa física (cadastrador);
- Caso tenha esquecido a senha, clique em Nova Senha, e a mesma será reenviada para o *e-mail* cadastrado;

Importante: Verificar com o Gestor do Fundo Municipal ou Estadual qual é o *e-mail* cadastrado para assegurar um *e-mail* correto e ativo.

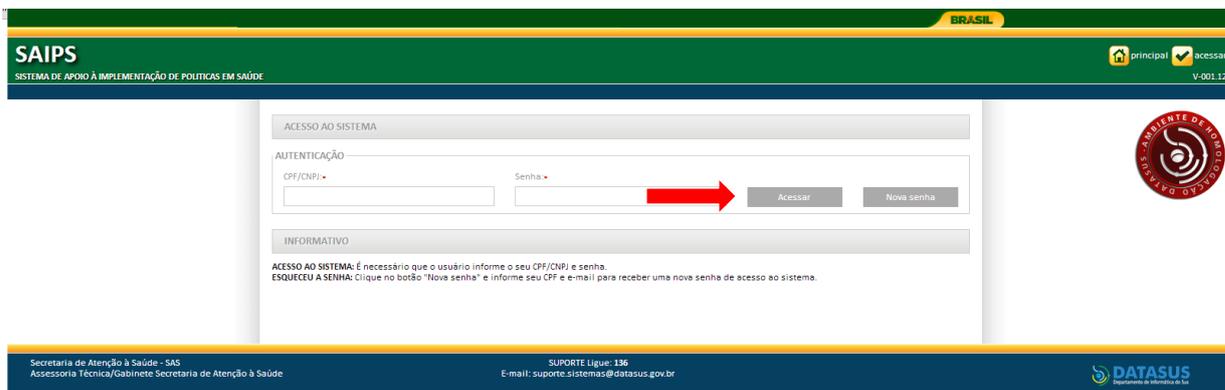
3. CADASTRAR A PROPOSTA DE SOLICITAÇÃO DE ADEÇÃO AO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DA ASSISTÊNCIA CARDIOVASCULAR- QUALISUS CARDIO

Programa 3.1 - Clique em acessar.

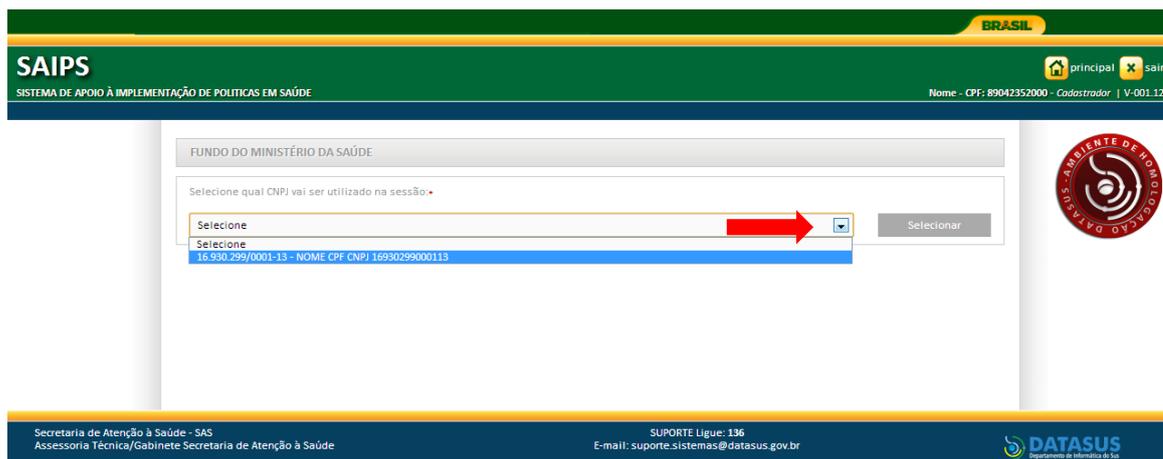


3.2 - Insira o CPF do cadastrador.

3.3 - Insira a senha, recebida por e-mail e clique em acessar.



3.4 - Na tela inicial, selecione o CNPJ para o qual a proposta será inserida.



3.5 - Selecione o item **cadastro**, para iniciar a inclusão da solicitação.

SAIPS
SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE

BRASIL

principal sair

Nome - CPF: 89042352000 - Cadastrador | V-001.12

PROPOSTA USUARIOS

CADASTRO DE PROPOSTA

Dados do proponente logado					
Nome	CPF	Email	Telefone	Cargo	
Nome - CPF: 89042352000	890.423.520-00	ninaceo1n@gmail.com	3315-9003	Cadastrador	
CNPJ	Razão social/município				
06.930.299/0001-13	NOME CPF CNPJ: 16930299000113				

Usar o CNPJ de acesso como destinatário do benefício? Sim Não

Rede / Programa: Selezione

UNIDADE BENEFICIADA

Nova Unidade Beneficiada

JUSTIFICATIVA

Justificativa:

Próxima Etapa Salvar Cancelar

Secretaria de Atenção à Saúde - SAS
Assessoria Técnica/Gabinete Secretária de Atenção à Saúde

SUPORTE Ligue: 136
E-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br

DATASUS
Departamento de Informática da Saúde

3.6 - Selecione SIM para o CNPJ beneficiário, pois deve ser o mesmo CNPJ do cadastro.

3.7 - Selecione a Rede/Programa – Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade.

3.8 - Clique em Nova Unidade Beneficiária.

3.9 - O campo justificativa é de preenchimento obrigatório.

SAIPS
SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE

BRASIL

principal sair

Nome - CPF: 71545450200 - Cadastrador | V-001.12

PROPOSTA USUARIOS

CADASTRO DE PROPOSTA

Dados do proponente logado					
Nome	CPF	Email	Telefone	Cargo	
Nome - CPF: 71545450200	715.454.502-00	carla.reis@saude.gov.br		Cadastrador	
CNPJ	Razão social/município				
06.930.299/0001-13	NOME CPF CNPJ: 16930299000113				

Usar o CNPJ de acesso como destinatário do benefício? Sim Não

Rede / Programa:

UNIDADE BENEFICIADA

Nova Unidade Beneficiada

JUSTIFICATIVA

Justificativa: na Região tal da UF #1.

Próxima Etapa Salvar Cancelar

Secretaria de Atenção à Saúde - SAS
Assessoria Técnica/Gabinete Secretária de Atenção à Saúde

SUPORTE Ligue: 136
E-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br

DATASUS
Departamento de Informática da Saúde

3.10 - Selecione Componente/Serviço – Programa de Qualificação da Assistência Cardiovascular – QualiSUS Cardio.

3.11 - Insira o número do CNES do serviço a ser beneficiado e clique em validar.

Lembrete

É muito importante que os dados do CNES estejam atualizados para que os pedidos de habilitação sejam avaliados pelo Ministério da Saúde.

3.12 - Insira a abrangência do serviço que pode ser Municipal ou Regional/Estadual para este programa.

3.13 - Salve o cadastro.

SAIPS
SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS DE SAÚDE

Componente / Serviço: RS 0,00

CADASTRO DE UNIDADE BENEFICIADA

UNIDADE BENEFICIADA

CNES da unidade beneficiada: 3642437 Validar ✓ Endereço*

Nome		CNPJ	
UNIDADE MOVEL TERRESTRE DE RIO BRANCO II		/-	
Razão Social			
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO		CPF	Personalidade
		---	Jurídica
Logradouro			
AVENIDA CEARA		Número	Telefone
		3335	06813213-2516
Complemento	Bairro	CEP	Município UF
---	ABRAHAM ALAB	69 907-000	RIO BRANCO AC
Tipo unidade		Sub-tipo unidade	Esfera administrativa
---		---	Municipal
Natureza da organização			Dependência
---			D4 034 583/0006-37

Latitude: Longitude:

Tipo de abrangência: Selecione
Selecione
Municipal
Regional/Estadual

População Total:

População Mínima: População Máxima:

Salvar Cancelar

Secretaria de Atenção à Saúde - SAS
Assessoria Técnica/Gabinete Secretária de Atenção à Saúde

Nome: 71545450200 - Cadastrar | V-001.12

DATASUS
Departamento de Informática em Saúde

3.14 - Inserir justificativa para solicitação de Adesão ao Programa de Qualificação da Assistência Cardiovascular – QualiSUS Cardio.

ALTERAÇÃO DE PROPOSTA - Nº 144814

Número da Proposta: 144814 Situação da Proposta: Incompleta

Para edição das informações da proposta, favor utilizar a opção AJUSTAR na tela PROPOSTAS ENVIADAS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Dados do cadastrador				
Nome	CPF	E-mail	Telefone	Cargo
Nome - CPF: 05305910650	053.059.106-50	antonioojunior@gmail.com	(61)6161-6161	Assessor
CNPJ		Razão social/município		
11.405.835/0001-48		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / TRES RIOS		

Usar o CNPJ de acesso como destinatário do benefício? Sim Não

Rede / Programa: Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade ?

JUSTIFICATIVA

Justificativa: Quantidade de caracteres restantes: 2992

ESTABELECIMENTO DE SAÚDE

Novo Estabelecimento de Saúde

Componente / Serviço	CNES/CEP	Tipo de Abrangência	Valor Solicitado	Valor Aprovado	Opções
Programa de Qualificação da Assistência Cardiovascular- QUALISUS CARDIO	3276678	Regional	0,00	0,00	
Valor Total			0,00	0,00	

Próxima Etapa Salvar Cancelar Descartar Proposta

3.15 - Anexe documentos solicitados.

DOCUMENTOS
<ul style="list-style-type: none">- Anexar Ofício, contendo manifestação expressa, firmada pelo Secretário de Saúde, em relação à adesão ao 1º Ciclo do Programa QualiSUS Cardio. No caso em que o processo formalizado pela Secretaria Municipal de Saúde em gestão plena, deverá constar, além do parecer do gestor municipal, o parecer do gestor estadual do SUS, que será responsável pela integração dos serviços à rede estadual.- Anexar documento de solicitação à adesão ao 1º Ciclo do Programa QualiSUS Cardio por parte do estabelecimento de saúde, assinado pelo Diretor, manifestando o compromisso da qualificação da assistência cardiovascular, de acordo com os critérios definidos pelas portarias GM/MS n. 1.099 e n.1.100, de 12 de maio de 2022.- Anexar termo de compromisso do estabelecimento de saúde, o qual irá registrar seus atendimentos junto ao Registro Nacional de Implantes ou qualquer outro dispositivo similar que venha a substituí-lo, conforme portaria GM/MS n.1.100, de 12 de maio de 2022.

3.16 - Para salvar e realizar alguma alteração no cadastro, clique em salvar.

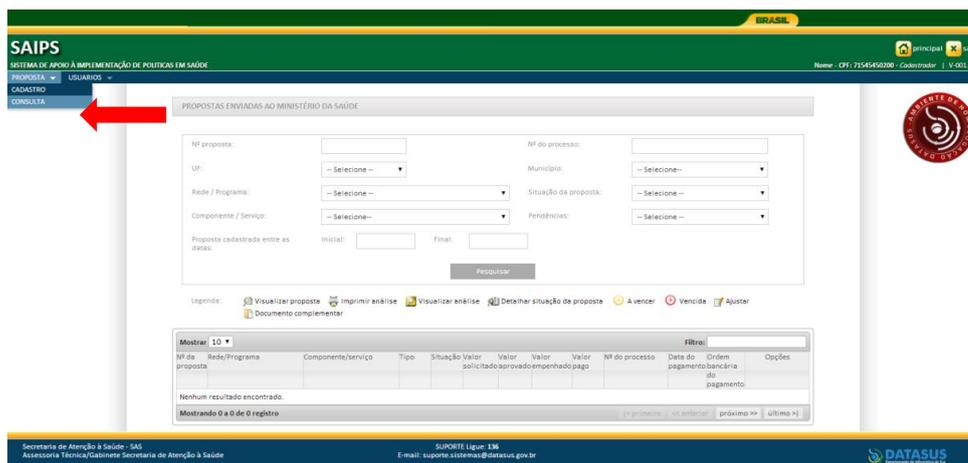
3.17 - Para enviar ao Ministério da Saúde, tendo em vista a posterior análise da área técnica, clique em Enviar para o MS.

3.18 - Informamos que antes da proposta ser analisada pelo MS, a mesma deverá ser validada pelo Gestor Municipal ou Estadual antes do MS proceder à devida análise técnica.

Após todas as etapas concluídas, acompanhe a proposta utilizando o número da proposta gerado pelo sistema.

4. CONSULTAR A PROPOSTA

4.1 - Clique em consulta.



4.2 - Insira o número da proposta e clique em pesquisar.

4.3 - Clique em visualizar proposta para obter acesso ao preenchimento do questionário.

4.4 - As propostas enviadas ao Ministério da Saúde serão analisadas conforme critérios do Programa (disponíveis na normativa vigente) e disponibilidade orçamentária.

Após a análise, a proposta poderá ter as seguintes situações:

- a) Aprovada;
- b) Rejeitada;
- c) Em diligência.

Somente o cadastrador poderá alterar os itens em diligência. O gestor municipal ou estadual poderá visualizar a proposta, mas não poderá alterá-la.

5. RESPONDER ÀS DILIGÊNCIAS

5.1 - Clicar em **consulta**, inserir o número da proposta e clicar em pesquisar.

5.2 - Clicar no ícone visualizar a análise para consulta da proposta e dos motivos que geraram a diligência.

SAIPS
SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE

BRASIL

principal sair

Nome - CPF: 71545450200 - Cadastro | V-001.12

PROPOSTA
CADASTRO
CONSULTA

PROPOSTAS ENVIADAS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Nº proposta: 393
UF: -- Seleção --
Rede / Programa: -- Seleção --
Componente / Serviço: -- Seleção --
Proposta cadastrada entre as datas: Inicial: Final:

Nº do processo: -- Seleção --
Município: -- Seleção --
Situação da proposta: -- Seleção --
Pendências: -- Seleção --

Pesquisar

Legenda: Visualizar proposta, Imprimir análise, Visualizar análise, Detalhar situação da proposta, A vencer, Vencido, Ajustar, Documento complementar

Nº da proposta	Rede/Programa	Componente/serviço	Tipo	Situação	Valor solicitado	Valor aprovado	Valor empenhado	Valor pago	Nº do processo	Data do pagamento	Ordem bancária do pagamento	Opções
393			Novo	Em diligência	0,00	-	-	-				Visualizar proposta, Imprimir análise, Visualizar análise, Detalhar situação da proposta, Ajustar, Documento complementar

Mostrando 1 a 1 de 1 registro(s)

SUPORTE Ligue: 136
E-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br

DATASUS

5.3 - Clicar no ícone ajustar proposta para realizar as adequações solicitadas.

5.4 - Caso seja necessário ajustar a Unidade Beneficiária, clicar em Alterar, ao lado do resumo.

5.5 - As diligências são inseridas por blocos, apenas será possível alterar as informações que o técnico do MS colocar em diligência.

5.6 - No caso acima, por exemplo, deverá ser excluído o arquivo e incluído novo arquivo.

5.7 - Após alterar a diligência do respectivo bloco, clicar em Próxima Etapa.

5.8 - Ler no histórico quais as alterações solicitadas pelo parecerista e alterar somente o que foi referido no parecer.

5.9 - Após realizar todas as alterações, clicar em Enviar para o MS.

SAIPS
SISTEMA DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICAS EM SAÚDE

BRASIL

principal sair

Nome - CPF: 71545450200 - Cadastro | V-001.12

PROPOSTA
CADASTRO
CONSULTA

PROPOSTAS ENVIADAS AO MINISTÉRIO DA SAÚDE

Nº proposta: 393
UF: -- Seleção --
Rede / Programa: -- Seleção --
Componente / Serviço: -- Seleção --
Proposta cadastrada entre as datas: Inicial: Final:

Nº do processo: -- Seleção --
Município: -- Seleção --
Situação da proposta: -- Seleção --
Pendências: -- Seleção --

Pesquisar

Legenda: Visualizar proposta, Imprimir análise, Visualizar análise, Detalhar situação da proposta, A vencer, Vencido, Ajustar, Documento complementar

Nº da proposta	Rede/Programa	Componente/serviço	Tipo	Situação	Valor solicitado	Valor aprovado	Valor empenhado	Valor pago	Nº do processo	Data do pagamento	Ordem bancária do pagamento	Opções
393			Novo	Aprovada	0,00	0,00	0,00	0,00				Visualizar proposta, Imprimir análise, Visualizar análise, Detalhar situação da proposta, Ajustar, Documento complementar

Mostrando 1 a 1 de 1 registro(s)

SUPORTE Ligue: 136
E-mail: suporte.sistemas@datasus.gov.br

DATASUS

5.10 - Após nova análise e todas as adequações atendidas, a proposta encontrar-se-á aprovada.

6. POSSÍVEIS SITUAÇÕES DA PROPOSTA NO SISTEMA

- **Incompleta**
 - Proposta ainda não foi finalizada pelo cadastrador.
- **A liberar**
 - Proposta foi incluída pelo cadastrador que não possui um perfil livre. Somente o Gestor Estadual/Municipal poderá visualizar e liberar a proposta para ser analisada pelo MS.
- **Enviada para o MS**
 - Proposta foi finalizada pelo cadastrador e está disponível para o parecerista do MS realizar a análise inicial.
- **A priorizar**
 - Proposta possui um componente/serviço com a necessidade de ser priorizado para análise. Somente o administrador e o gestor técnico do MS poderão liberar a proposta para ser analisada. A visualização é normal.
- **Em diligência**
 - Parecerista realiza a análise ou reanálise de uma proposta e a coloca *Para adequação*, ela ficará disponível para o cadastrador ajustar a proposta e permanecerá com esse status até ser reenviada ao MS.
- **Reenviada para o MS**
 - Proposta é ajustada após ser colocada *Em diligência*, finalizada e enviada para MS pelo cadastrador, ficando disponível para o parecerista do MS realizar a reanálise.
- **Rejeitada**
 - Parecerista realiza a análise de uma proposta e a rejeita, assim ela fica apenas disponível para visualização.
- **Aprovada**
 - Parecerista realiza a análise da proposta e a aprova, assim ela fica disponível para geração do memorando/portaria, inserção do número do processo/portaria e inativação.
- **Gerada portaria/memorando de pagamento**
 - Gestor técnico do MS gera a portaria/memorando da(s) proposta(s) aprovada(s).

7. CONTATOS

Em caso de dúvidas ou para maiores informações, entrar em contato com a Coordenação-Geral de Atenção Especializada por meio do e-mail cgae@saude.gov.br.

No Assunto deve ser colocado: **Dúvidas e Informações SAIPS**.

Para visualizar outros manuais e informativos relativos ao SAIPS, acesse www.saude.gov.br/saips.